

LEI Nº1647 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil cruzeiros reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....50.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....2.100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

3.1.2.0 – Material de Consumo.....1.650.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....500.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 09 de novembro de 1993.

Registre-se e Publique-se:

ADIR STEIN
Secretário

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN
Prefeito Municipal